

EDITAL DPG N.º 01/2018

CONVOCA O CORPO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA ELEGEREM O SEU REPRESENTANTE NO COLEGIADO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Diretor de Pós-Graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica convocada a comunidade discente da Pós-Graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário para que no período de 03 a 17 de setembro de 2018 elejam seu Representante no Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

§1º Os interessados em se candidatar ao cargo deverão fazer a inscrição no período de 03 a 10 de setembro de 2018 pelo endereço eletrônico nleg@fae.edu, informando o nome completo, e-mail e telefone para contato.

§2º Estão habilitados a se candidatar os discentes que estiverem regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina no presente ano letivo e não tiverem cursado mais de 30% (trinta por cento) da carga horária total exigida para o curso, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso.

§3º As atividades exercidas pelo Representante Discente no Colegiado não serão remuneradas.

Art. 2º A eleição para a escolha do novo representante será realizada por meio de sistema eletrônico no período de 11 a 17 de setembro de 2018, exclusivamente no link: <http://eleicaoconselho.fae.edu/>.

Art. 3º A apuração e a divulgação do resultado dar-se-á no dia 20 de setembro de 2018.

Art. 4º O colegiado da Pós-Graduação *lato sensu* é composto pelos seguintes cargos:

- I. Presidente do colegiado, exercido pelo Diretor de Pós-Graduação;
- II. 6 (seis) representantes dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, eleitos

pelos seus pares, sendo 4 (quatro) representantes dos coordenadores dos cursos da área de Negócios, (1) um representante dos coordenadores dos cursos da área de Ciências Humanas e Jurídicas e 1 (um) representante dos coordenadores dos cursos da área de Engenharia e Operações;

- III. 1 (um) representante do Corpo Docente efetivo da Pós-Graduação *lato sensu*, eleito pelos seus pares;
- IV. 1 (um) representante do Corpo Discente dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, eleito pelos seus pares;
- V. 1 (um) representante dos egressos dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, indicado pelo Diretor de Pós-Graduação;

Parágrafo único. O presidente do colegiado, se julgar conveniente, poderá convocar assessores *ad hoc*, para comparecer às reuniões, que terão voz e voto.

Art. 5º São atribuições do colegiado da Pós-Graduação *lato sensu*:

- I. Propor ao CONSEPE os currículos dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e suas respectivas alterações, bem como os regulamentos pertinentes à implementação dos projetos pedagógicos dos cursos;
- II. Analisar e integrar as ementas e os planos de ensino das disciplinas, compatibilizando-os ao Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Deliberar sobre assuntos acadêmicos e pedagógicos dos cursos e áreas correlacionadas à Pós-Graduação;
- IV. Observados os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisar e decidir sobre pedidos de dilação de prazo para conclusão de curso;
- V. Dimensionar as ações pedagógicas á luz da Avaliação Institucional;
- VI. Propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino;
- VII. Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas no Estatuto e Regimento, ou que por sua natureza lhe sejam conferidas.

Art. 6º O mandato do representante do corpo discente será de 01 (um) ano, não permitida a recondução.

Art. 7º Caso o representante eleito desvincule-se da Instituição perderá, automaticamente, a representação.

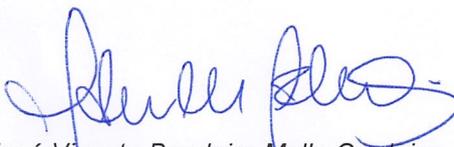
Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, a Direção da Pós-Graduação designará o próximo candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

Art. 8º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção da Pós-Graduação.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.



José Vicente Bandeira Mello Cordeiro
Diretor de Pós-Graduação Lato Sensu